



DECRETO Nº 1.278, DE 10 DE MAIO DE 1.983

AUTORIZA o reajuste de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, e da outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.278, inciso XI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e tendo em vista o que foi requerido,

D E C R E T A :

- Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F Garcia & Cia.Ltda - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852 junto a esta Prefeitura Municipal, ficam reajustadas para... Cr\$60,00 (Sessenta Cruzeiros) por passageiro, do início ao fim das respectivas linhas urbanas, com abatimento de 50% (Cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.
- Artigo 2º - As respectivas linhas urbanas referidas no artigo anterior deverão passar obrigatoriamente pelo Terminal Rodoviário de Passageiros da cidade de Assis, sem nenhuma intercessão na cobrança das referidas tarifas ora fixadas.
- Artigo 3º - O reajuste, ora autorizado, terá vigência a partir do dia 12 de Maio de 1.983.
- Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Maio de 1.983.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal



  
EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Maio de 1.983.

  
EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração